



CÂMARA DE VEREADORES  
DILERMANDO DE AGUIAR  
RIO GRANDE DO SUL

*Avenida Ibicuí, S/N, CEP: 97.180-000, CNPJ: 01.679.377/0001-81,  
<http://dilermandodeaguair.rs.leg.br>, [camara@dilermandodeaguair.rs.leg.br](mailto:camara@dilermandodeaguair.rs.leg.br)*



## REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 31 DE 28 DE ABRIL DE 2025.

Altera os incisos I, II e III do art. 32 da Lei Municipal nº 573/2011 - Plano de Carreira do Magistério.

Jairo Leal da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Dilermando de Aguiar do exercício de 2025, Rio Grande do Sul, FAÇO SABER que, de conformidade com o que determina o artigo 246 do Regimento Interno, a Câmara de Vereadores APROVOU o seguinte PROJETO DE LEI

Art. 1º O inciso I do art. 32 da Lei Municipal nº 573/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 32. (...)*

*I – quatro cargos de professor de Educação Infantil;*

*(...)*

Art. 2ª O inciso II do art. 32 da Lei Municipal nº. 573/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 32. (...)*

*I - (...)*

*II – quatro cargos de professor de ensino fundamental do 1º ao 5º ano;*

*(...)*

Art. 3º O inciso III do art. 32 da Lei Municipal nº. 573/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 32. (...)*

*I - (...)*

*II - (...)*

*III – dezessete cargos de professores de educação infantil e ensino fundamental do 1º ao 5º ano;*

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações próprias consignadas no orçamento da Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA DE VEREADORES  
DILERMANDO DE AGUIAR  
RIO GRANDE DO SUL



Avenida Ibicuí, S/N, CEP: 97.180-000, CNPJ: 01.679.377/0001-81,  
<http://dilermandodeaguair.rs.leg.br>, [camara@dilermandodeaguair.rs.leg.br](mailto:camara@dilermandodeaguair.rs.leg.br)

Sala das Comissões, aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2025

Registre-se e publique-se.

Atesto a aprovação

Ver. Renato Fernandes de Mello

Presidente da Comissão de Constituição, Leis e Cidadania.

Ver. Jairo Leal da Silva

Presidente da Câmara de Vereadores

Ver<sup>a</sup>. Maria Edi Quinhones Cezimbra

Secretária